



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 70
Disponibilização: 18/04/2024
Publicação: 17/04/2024

GOVERNADORIA - CASA CIVIL
LEI Nº 5.756, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 2.374.709,67, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Segurança Pública - Funesp.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 2.374.709,67 (dois milhões trezentos e setenta e quatro mil setecentos e nove reais e sessenta e sete centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Segurança Pública - Funesp, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, a serem alocados conforme Anexo Único.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no **caput** é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2023, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|---------|------------------|---------------------|
| | FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP | | | 2.374.709,67 |
| 15.017.06.181.2166.1276 | MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA PÚBLICA | 449052 | 2.749.0 | 937.000,00 |
| 15.017.06.181.2166.2176 | PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE | 339014 | 2.899.0 | 94.166,15 |

| | | | | |
|-------------------------|---|--------|---------|-------------------------|
| | SEGURANÇA PÚBLICA | | | |
| | | 339015 | 2.899.0 | 1.000.000,00 |
| 15.017.06.181.2166.2269 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE | 339030 | 2.749.0 | 93.543,52 |
| | | 339039 | 2.749.0 | 250.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 2.374.709,67 |



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador**, em 17/04/2024, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047869617** e o código CRC **485698E6**.

Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.000706/2024-50

SEI nº 0047869617